



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo**

**SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONVÊNIO N. 4/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO,
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, E
O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT.**

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535.606/0001-10, com recursos do Fundo de Apoio ao Judiciário/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ n. 01.872.837/0001-93, situado no Centro Político Administrativo, nesta capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**, portadora da Carteira de Identidade n. 0000610-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 161.705.391-00, no uso de suas atribuições, e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT**, inscrito no CNPJ sob o n. 15.023.898/0001-90, com sede na Avenida Planalto, n. 410, Bairro Jardim Planalto - CEP 78.635-000 em Água Boa/MT, e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br, telefone (66) 3468-6432, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, portador da carteira de identidade n. 2798934-8 SESP/MT, e inscrito no CPF n. 928.476.760-15, considerando as prescrições contidas na Lei n. 8.666/1993 e, no que couber, o Decreto Estadual n. 5.126/2005; na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n. 03/2016 e na Resolução n. 114/2010/Conselho Nacional de Justiça, resolvem celebrar o presente **SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N. 4/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Sétima (DA VIGÊNCIA), item 7.1. e incluir o item 2.2.7 na Cláusula Segunda (DAS OBRIGAÇÕES - 2.2 DO CONVENENTE), no Convênio originariamente firmado entre as partes.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Alterar, em parte, a Cláusula Sétima (DA VIGÊNCIA), item 7.1, prorrogando o prazo de vigência do Convênio por mais **90 (noventa) dias**, com início na data de **04/12/2022** e encerramento em **03/03/2023**, nos termos da Lei n. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - INCLUIR O ITEM 2.2.7 NA CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - 2.2 DO CONVENIENTE

3.1 Incluir o item 2.2.7 na Cláusula Segunda - Das Obrigações - 2.1 Do Conveniente, no contrato originalmente firmado entre as partes, cuja redação passará a ser:

2.2.7 Executar o serviço de pavimentação interna na área do Fórum de Água Boa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1 Para a eficácia deste Termode Aditamento, o CONCEDENTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, firmam, as partes, o presente Termode Aditamento ao Convênio 4/2018.

Cuiabá–MT, 21 de novembro de 2022.

Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**
Presidente do Tribunalde Justiça
CONCEDENTE

MARIANO
KOLANKIEWICZ
FILHO:92847676015

Assinado de forma digital por
MARIANO KOLANKIEWICZ
FILHO:92847676015
Dados: 2022.11.21 16:33:42
03'00"

Senhor **MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**
Prefeito do Município de Água Boa
CONVENENTE